



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.564 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.800,00, em favor
do Fundo Municipal da Infância e do
Adolescente.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 1.800,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.126 - Assistência a Infância e ao Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.07.01	Desp.Miúdas Pronto Pagto.ou Caráter Extraordinário	R\$ 1.800,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000. 08.243.015.2.125 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 800,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de setembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal